



INFORMATIVO CVM – CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ

Junho de 2019

O Gestor esteve presente em 05/06/2019, 12/06/2019 e 14/06/2019 na Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures da CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.

Em 05/06/2019 estavam presentes debenturistas representando 31,90% das debêntures em circulação, que deliberaram por:

- 1) Aprovar a prorrogação do prazo de 05/06/2019 para 31/07/2019 para que a Companhia recomponha os Saldos Mínimos Obrigatórios das Contas de Reserva, desde que a companhia efetue até 07/06/2019 transferência de R\$ 47 milhões da Conta de Pagamento do Projeto para a Conta Reserva do Serviço da Dívida.
- 2) Não conceder autorização para que a Companhia esteja dispensada de cumprir os Índices Financeiros estabelecidos na Cláusula 4.16.3, item “m”, subitens “i” e “ii” da Escritura de Emissão.
- 3) Suspender até 12/06/2019 a votação dos demais itens da ordem do dia.

Em 12/06/2019 estavam presentes debenturistas representando 31,90% das debêntures em circulação, que deliberaram por:

- 1) Suspender até 14/06/2019 a votação dos itens restantes da ordem do dia, com autorização para o Agente Fiduciário, em 13/06/2019, solicitar a liberação dos Investimentos Permitidos para Conta Reserva de Capex no montante de R\$ 80 milhões e da transferência do montante necessário para eventual pagamento da Remuneração e Parcela do Valor Nominal Unitário para a Conta Reserva do Serviço de Dívida, sendo certo que referidos recursos permanecerão bloqueados ficando essa autorização sob condição resolutive de aprovação na reabertura da Assembleia no dia 14/06/2019.

Em 14/06/2019 estavam presentes debenturistas representando 31,90% das debêntures em circulação, que deliberaram por:

- 1) Aprovar a prorrogação do prazo de 05/06/2019 para 31/07/2019 para que a Companhia cumpra as obrigações por ela assumidas, constantes das Assembleias Gerais de Debenturistas realizadas em 13/12/2017, 30/04/2018, 30/05/2018, 28/06/2018, 30/07/2018, 30/08/2018, 12/11/2018, 11/12/2018, 12/02/2019, 27/03/2019 e 26/04/2019.
- 2) Não aprovar a postergação da data de pagamento da Remuneração e da parcela do Valor Nominal Unitário devidos em 15/06/2019.
- 3) Não aprovar a incorporação do valor da Remuneração devida em 15/06/2019 ao Valor Nominal Unitário.
- 4) Autorizar a utilização, para pagamento da Remuneração e de parcela do Valor Nominal Unitário, bem como outros eventuais acessórios da dívida devidos em 15/06/2019 de R\$ 80 milhões dos recursos depositados na Conta Reserva de Capex e o montante restante necessário para realizar o pagamento da Remuneração e da parcela do Valor Nominal Unitário e outros eventuais acessórios da dívida.
- 5) Não aprovar a alteração do quóruns estabelecidos na cláusula 7.13 da Escritura.

O Gestor votou favoravelmente à prorrogação do prazo para cumprimento das obrigações acima mencionadas e à alteração do quórum estabelecidos na cláusula 7.13 da Escritura de Emissão.





FUNDO	CNPJ
FUNDO DE INVESTIMENTO ROUSSEAU MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	08.576.322/0001-95
SOCIEDADE PREV 3M PREVEME	51.919.447/0001-08



WWW.SANTANDERASSETMANAGEMENT.COM.BR

ALEMANHA - ARGENTINA - BRASIL - CHILE - ESPANHA - LUXEMBURGO - MÉXICO - PORTO RICO - PORTUGAL - REINO UNIDO